

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PARQUE DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
SESC ANÁPOLIS E PROJETO MAIS LAZER NO SESC UNIVERSITÁRIO****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a contratação de empresas especializada na fabricação de brinquedo Carrossel para o Parque da Educação Infantil no Sesc Anápolis e brinquedo Tobogã Inflável para o Projeto Mais Lazer no Sesc Universitário.

**2. JUSTIFICATIVA**

De acordo com a cartilha das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de 2010, do Ministério da Educação, um dos eixos para a prática pedagógica é a interação e as brincadeiras infantis. Sendo assim, o Sesc Anápolis solicita a substituição do brinquedo Gira Pato, colocado a disposição conforme autorização da Direção Regional, pelo brinquedo Carrossel e o Sesc Universitário solicita a aquisição do brinquedo inflável, para atender a demanda de programação do Projeto Sesc Mais Lazer criando uma alternativa para maior convivência e entretenimento do público infantil tornando mais atrativa a participação nas programações.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | UND | Local de entrega   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 01   | Carrossel - Modelo 150 cm de diâmetro, com mínimo de 04 (quatro) bancos. Composição: Estrutura em tubo industrial, os assentos em madeira, fixados com parafuso francês zincado, pintura em tinta esmalte industrial e fundo anti corrosivo, garantindo grande durabilidade e resistência ao brinquedo, com cores vibrantes que chamam a atenção das crianças. O produto deverá cumprir a demanda aproximada de crianças de 04 a 06 anos com suporte de peso: 120 kg. | 01  | Und | Sesc Anápolis      |
| 02   | Tobogã - pequeno, inflável, com escalada traseira, com motor bivolt para inflar. Dimensões aproximadas: 4.00(C) X 2,80(L) X 3.20(A)M.<br>Lona vinílica KP 1000 ou similar com soldas reforçadas e em diversas cores ou temas.<br>O produto deverá cumprir a demanda aproximada de crianças de 04 a 10 anos, suportando até 03 crianças por vez com suporte de peso: 120 kg.                                                                                           | 01  | Und | Sesc Universitário |

#### 4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.
- 4.2 A entrega dos itens deverá ocorrer em parcela única, sendo a data de entrega 15 (quinze) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.
- 4.3 Para o **item 01**, a montagem do brinquedo carrossel será realizada dentro das instalações do parque da Educação Infantil no Sesc Anápolis e será montado/instalado pela contratada.
- 4.4 Para o **item 02**, a contratada será responsável pelo transporte, entrega e montagem e deverá oferecer instrução de manuseio para a equipe de recreação da unidade do Sesc Universitário.
- 4.5 Os brinquedos deverão ser novos, de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), entregues em perfeitas condições para sua montagem e utilização e garantia do fabricante de 12 (doze) meses.
- 4.6 As aquisições especificadas no objeto deste Termo de Referência deverão ser executadas em total obediência às Leis, Normas e Prática complementares que os regulam, como as Normas da ABNT.
- 4.7 A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa Pública ou Privada de que executou objeto igual ou similar ao licitado.
- 4.8 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – **Item 1**  
Avenida Santos Dumont esquina com, R. Cel. Zéca Louza, s/n - Jundiáí, Anápolis - GO, 75110-180. Contato: Luciene (62) 3902-6900 de segunda a sexta-feira das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

5.2 Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0005-70) - **Item 2**  
Avenida Universitária Nº 1.749 Setor Universitário – CEP: 74.610-100 – Goiânia-GO. Contato para entrega: Cleidione (62) 3522-6199 ou 98311-0000. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

## 6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

**6.1** A contratada se compromete a entregar os materiais em consonância com as condições, particularidades e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas, tópico 3 deste Termo, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos para o regular cumprimento do que foi requisitado.

**6.2** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos brinquedos em decorrência do transporte, bem como, é de sua responsabilidade as despesas de frete para entrega dos mesmos.

**6.3** O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

**6.4** Os objetos deverão obedecer aos prazos de entrega estipulados e às descrições previstas nas especificações técnicas deste termo. Se estiverem em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada que deverá repô-los, sem ônus adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias sujeitando-se as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**6.5** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.6** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**6.7** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**6.8** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**6.9** Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**6.10** A contratada responderá perante o contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

**6.11** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

## **7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

### **7.1 Sesc Anápolis**

---

Fiscal: Tiago Nóbrega Stival  
Gerente Sesc Anápolis  
Matrícula: 6177 e CPF: 913.717.321-91

---

Suplente: Luciene Carnieli de Godoi  
Diretora da Educação Infantil  
Sesc Anápolis  
Matrícula: 2071 e CPF: 530.398.901-15

### **7.2 Sesc Universitário**

---

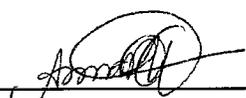
Fiscal: Cleidione Rezende da Silva  
Responsável Técnico de Recreação  
Sesc Universitário  
Matrícula: 8981 e CPF: 014.533.661-13

---

Suplente: Sabrina Caetano Cabral  
Gerente Sesc Universitário  
Matrícula: 6290 e CPF: 891.787.851-20

## **SEÇÃO DE LOGÍSTICA E INSUMOS**

---



Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em  
exercício.  
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

---



Naiani Carla Pires dos Santos  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos, em exercício.  
Matrícula: 3108 e CPF: 023.738.951-70

Goiânia, 27 de agosto de 2019.